

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PARA
TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
GRADUAÇÃO EM MEDICINA
2º SEMESTRE DE 2022

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul faz saber, aos interessados, que estão abertas vagas para transferências (interna e externa) para os cursos de graduação em Medicina Campus Centro (São Caetano do Sul), Campus São Paulo (Bela Vista) e Campus Itapetininga.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de análise documental de compatibilidade curricular e a segunda composta de avaliação cognitiva, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para transferência interna e externa de graduação em Medicina para ingressar no 2º semestre de 2022 na USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto aos procedimentos para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas disponíveis para transferências para o Curso de Medicina da USCS, bem como os semestres e *campi* aos quais se referem, estão discriminados nos quadros abaixo:

Campus São Paulo - Bela Vista

Semestre	Número de Vagas*
2º	5 vagas
3º	1 vaga
4º	1 vaga
6º	1 vaga

Campus Centro - São Caetano do Sul

Semestre	Número de Vagas*
2º	8 vagas
3º	1 vaga

Campus Itapetininga - Itapetininga

Semestre	Número de Vagas*
----------	------------------

2º	1 vaga
----	--------

*Dada a simultaneidade dos processos de transferência interna e externa, vagas extras em ambos os *campi* poderão ocorrer em virtude da efetivação de transferência de estudante de um campus USCS ao outro durante as chamadas. Exemplo: um estudante do Campus São Paulo, em processo de transferência interna, selecionado para vaga existente no Campus Centro (São Caetano do Sul) em 1ª chamada, automaticamente abrirá vaga no semestre em que se encontrava matriculado em São Paulo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever no Processo Seletivo de transferência objeto deste Edital o estudante regularmente matriculado em **Curso de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior Brasileiras** para o respectivo curso oferecido pela USCS nos *campi* anteriormente mencionados.

3.1.1. O aluno deverá ter realizado todas as atividades educacionais relativas ao curso médico em cursos de Medicina de Instituições de Ensino Superior Brasileiras.

3.1.2. A Universidade não reconhecerá os aproveitamentos realizados a partir de outros cursos da área da saúde que não seja medicina.

3.2. Os procedimentos do Processo Seletivo objeto do presente Edital ocorrerão de forma online (da inscrição à matrícula), excetuando-se a Prova da Fase 2, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada de forma presencial.

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo de transferência ocorrerão, exclusivamente, por meio do link: **www.uscs.edu.br/transferencia/medicina**, do dia **30/05/2022 até às 12h do dia 13/06/2022**, impreterivelmente.

3.4. Ao se inscrever, o aluno deverá realizar todos os procedimentos, inclusive no que se refere ao *upload* da documentação exigida constante nos itens 4.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.1.1.3.

3.5. A taxa de inscrição é de R\$300,00 (trezentos reais) por inscrição. Dessa forma, caso o candidato pretenda disputar vagas em mais de um Campus, e havendo disponibilidade de vagas para tal, deverá realizar os pagamentos das respectivas inscrições, de forma individual, para cada inscrição.

3.5.1. A inscrição não será efetivada caso o boleto não seja pago no prazo estabelecido e/ou ocorrer o descumprimento de quaisquer das instruções contidas no presente edital.

3.5.2. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data

de seu vencimento e após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos, os pagamentos serão considerados como extemporâneos, fazendo parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária, sem exceções. Para tanto, com o intuito de evitar qualquer problema, aconselha-se realizar o pagamento tão logo tenha realizado a inscrição.

3.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

3.7. A USCS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou dispositivos móveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo recomendável a realização da inscrição com antecedência ao prazo final estipulado no presente Edital.

3.8. O descumprimento das instruções para inscrição, assim como o não preenchimento das informações solicitadas ou o não pagamento do boleto relacionado à inscrição, dentro do prazo estabelecido, implicará na **não** efetivação da inscrição.

3.8.1. Não serão consideradas as informações e/ou os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital. As informações prestadas na inscrição e a sua veracidade serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.8.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Universidade Municipal de São Caetano do Sul o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.9. Os candidatos poderão consultar os dados referentes à sua inscrição por meio do item “Acompanhar Inscrição”, disponível no link: **www.uscs.edu.br/transferencia/medicina/inscrito**.

3.10. O Processo Seletivo objeto do presente Edital não abrange estudantes do Programa Universidade para Todos – ProUni.

3.11. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido através do e-mail **transferenciamedicina@online.uscs.edu.br** e realizar o upload dos documentos, até a data de encerramento das inscrições (**13/06/2022**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido e, desta forma, não haverá prova específica para tais candidatos,

que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

3.11.1. Para condições ou atendimentos especiais, o candidato deverá anexar solicitação nos moldes do item 3.11 deste Edital contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar laudo médico que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

3.11.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.12. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas em Braille e aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28.

3.13. Destaca-se que para uso de bomba de infusão de insulina e monitoramento de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o candidato deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova da 2ª fase, conforme descrito no item 3.11 e seus subitens.

3.14. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma deste item, observando os procedimentos a seguir:

3.14.1. A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.14.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.14.3. Não será disponibilizado, pela USCS, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.14.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de fiscal do sexo feminino.

3.14.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.

3.14.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em duas fases distintas:

4.1.1. FASE 1 : **Caráter eliminatório - Análise documental de compatibilidade curricular.**

Para o presente Processo Seletivo a Universidade de São Caetano do Sul se reserva o direito de eliminar candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior que não utilizem, exclusivamente, lógica de curriculum integrado, metodologias ativas de ensino e aprendizagem e avaliação por competências. No caso do candidato ter cursado Medicina em mais de uma Universidade deverá enviar os documentos das Universidades onde cursou originariamente as disciplinas. Após a devida análise documental a Comissão de Transferência irá homologar a etapa para qual o aluno está apto a fazer a prova de transferência, podendo essa ser condizente ou não com sua solicitação na inscrição. Caso sejam necessárias adaptações de Unidades Curriculares, estas não podem ser superiores a três.

Parágrafo único. A ausência de entrega de qualquer documento que impeça a análise acima descrita, **exclui** o aluno do processo de transferência. Para realização da primeira fase os documentos solicitados serão:

4.1.1.1 Digitalização da via original ou da cópia autenticada do **histórico escolar oficial** do curso de origem, onde constem as informações de notas do 1º semestre de 2022 e anteriores, incluindo eventuais reprovações, e contendo a carga horária de cada disciplina cursada, além das informações sobre o ENADE e o Processo Seletivo (data, classificação e/ou pontuação).

4.1.1.1.1 Caso o candidato ainda não possua as informações referentes ao 1º semestre de 2022, deverá constar no histórico as disciplinas que estão sendo cursadas no referido semestre sendo que sua eventual aprovação neste processo seletivo e matrícula ficarão condicionadas à apresentação dos documentos atualizados até a data estipulada no item 8.3 deste edital, para validação e complementação da análise curricular.

4.1.1.2 Digitalização da via original ou da cópia autenticada de **declaração que comprove regularidade de vínculo** na instituição de origem no 1º semestre de 2022 (declaração de matrícula, regularidade acadêmica ou declaração de vínculo).

4.1.1.3 Digitalização de **planos de Ensino** de todas as Atividades ou Unidades Curriculares cursadas na Instituição de origem, autenticadas pela Secretaria do Curso de origem com carimbo e visto originais.

OBS: Caso o candidato tenha disciplinas dispensadas em sua universidade de

origem, deverá enviar os mesmos documentos supracitados das Universidades onde as cursou originariamente para que seja feita nova análise pela comissão da USCS.

4.1.2. FASE 2 : Caráter eliminatório e classificatório - Avaliação Cognitiva (prova)

Para o presente processo o aluno aprovado na fase anterior será submetido a avaliação cognitiva de conhecimentos compatíveis com a etapa para qual foi aprovado.

4.1.2.1 A prova será composta por: 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão;

4.1.2.2 As questões de múltipla escolha representarão 100% do valor final da nota totalizando 100 (cem) pontos.

4.1.2.3 O conteúdo da prova será elaborado com base no Anexo II.

4.1.2.4 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado.

4.2. O Candidato se responsabiliza, sob as penas da lei, por todas as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão consideradas válidas para efeito de registro acadêmico da Universidade, habitualmente utilizados pelas autoridades educacionais.

4.3. Em caso de empate entre dois (2) ou mais candidatos será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, seguindo a orientação estabelecida no artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003.

5. DA PRESTAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.1 A Avaliação Cognitiva (Prova Objetiva) ocorrerá de forma presencial, em **28 de junho de 2022**, na Cidade de São Caetano do Sul. O endereço será divulgado no Edital de Convocação para Avaliação Cognitiva.

5.1.1 Os portões do local de provas serão abertos às **12h00min (horário local)**.

5.1.2. Os portões do local de provas serão fechados às **13h00min (horário local)**, impreterivelmente. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, em hipótese alguma.

5.1.3. O tempo de duração da prova será de no **máximo 4 horas**, tendo previsão de início às **13h00min** e término previsto para às **17h00min (horário local)**.

5.1.4 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da

prova após 2 (duas) horas de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

5.1.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando consigo o caderno de provas após decorridas 3 (três) horas do tempo destinado à realização das provas.

5.2 A Universidade Municipal de São Caetano do Sul se exime das despesas com viagem e/ou estada de candidato para prestação das provas e matrícula.

5.3 A convocação para a prova, contendo local e horário de apresentação, será realizada por publicação de Edital de Convocação a ser publicado no site da USCS (<https://www.uscs.edu.br>) no dia **23/06/2022**, a partir das 17h.

5.4 A USCS não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do interessado tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da USCS para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.5 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá tomar conhecimento, pelo site <https://www.uscs.edu.br>, do Edital de Convocação para realização das provas, ficará responsável pela verificação do dia e horário da prova, assim como seus dados de inscrição no site.

5.6 Os eventuais erros de digitação observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos através de solicitação encaminhada ao e-mail transferenciamedicina@online.uscs.edu.br, até o terceiro dia útil após a aplicação da Avaliação Cognitiva.

5.7 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97), bem como

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

5.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.9 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.9.1 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade, Campus/Campi escolhidos e Semestre.

5.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.3 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda e/ou rasura, ainda que legível.

5.9.4 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.10 O candidato deverá comparecer ao local de provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 5.8 deste Capítulo.

5.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

5.12 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.13 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. A desistência não dá ao candidato direito à devolução do valor de inscrição.

5.14. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

5.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente ao estipulado na convocação oficial;
- c) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela USCS no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- i) entregar as Folhas de Respostas das Provas em branco;
- j) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.16 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme

estejam nos modos de vibração e silencioso.

5.16.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela USCS exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante todo o momento da realização da prova.

5.16.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.16.3 Será, também, excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 5.15 deste Capítulo.

5.17 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.18 A USCS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.19 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções orais e/ou nas instruções constantes do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.20 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

5.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a USCS procederá com a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante o preenchimento de formulário específico.

5.21.1 A inclusão de que trata o item 5.21 será realizada de forma condicional, e será analisada pela USCS, na fase do Julgamento da Classificação, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.21.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.21, a mesma será

automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.22 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

5.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

5.24 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

5.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

5.26 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a USCS, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

5.27 Se a ocorrência se verificar após o início da prova, a USCS estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

5.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

5.29 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo I), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação dos gabaritos e/ou dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao Processo Seletivo;
- b) à aplicação da Análise documental de compatibilidade curricular;
- c) à divulgação dos resultados da Análise documental de compatibilidade curricular;
- d) à aplicação da Avaliação Cognitiva (prova objetiva);
- e) à divulgação das questões das Avaliação Cognitiva (prova objetiva) e dos gabaritos preliminares;
- f) à divulgação dos resultados finais.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do referido evento.

7.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a qual se referem.

7.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionado.

7.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente pelo e-mail **transferenciamedicina@online.uscs.edu.br**.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

7.6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.13. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

7.14 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da USCS <https://www.uscs.edu.br>, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de até 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS)

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no Anexo I deste Edital, bem como, caso aprovado e convocado, realizar, dentro dos prazos estabelecidos, os procedimentos para efetivação de sua matrícula.

8.2 As matrículas ocorrerão exclusivamente pela Internet, por meio do link www.uscs.edu.br/transferencia/matrricula/medicina.

8.2.1 No ato da matrícula online, o candidato deverá fazer o *upload* dos documentos nos formatos JPEG ou PDF, conforme orientações constantes no respectivo link. Os documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade legal e legíveis. São documentos obrigatórios para a matrícula:

- 8.2.1.1 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 8.2.1.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 8.2.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.2.1.4 Cédula de Identidade;
- 8.2.1.5 Certificado Militar ou Prova de Alistamento;
- 8.2.1.6 Título de Eleitor;
- 8.2.1.7 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.2.1.8 Foto (padrão para documentos oficiais).

8.2.2 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (de que trata o item 8.2.1.2) emitido pela Diretoria de Ensino Regional Brasileira por equivalência de estudos. É de inteira responsabilidade do candidato proceder junto aos órgãos de ensino competentes a fim de que apresente o referido documento no prazo constante neste Edital.

8.2.3 Além de realizar o upload da documentação, o candidato, também pelo link **www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina**, terá acesso ao boleto bancário, devendo realizar seu pagamento conforme datas estabelecidas no ANEXO I deste Edital. O valor da matrícula se refere à primeira parcela da semestralidade.

8.2.4 Além do boleto bancário, **pelo link www.uscs.edu.br/transferencia/matricula/medicina**, o candidato também deverá realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços, que inclui **Autorização de Matrícula e Termo Declaratório**.

8.2.5 Somente após realizados todos os procedimentos online (upload dos documentos, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e pagamento do boleto bancário) dentro dos prazos e seguindo as normas estipuladas neste Edital, a matrícula estará concluída. **A não realização desses procedimentos no prazo estipulado e o descumprimento das normas deste Edital implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.**

8.3 Além de fazer o upload dos documentos mencionados no item 8.2.1 e seus subitens do presente Edital, o candidato aprovado também se compromete a apresentar, até a data limite de **12/08/2022**, sob pena de cancelamento de sua matrícula e automático desligamento do curso, os documentos abaixo:

8.3.1 Os originais dos documentos citados no item 8.2.1 e seus subitens do presente Edital.

8.3.2 Original ou cópia autenticada do histórico escolar oficial do curso de origem, onde constem as informações de notas do 1º semestre de 2022 e anteriores, incluindo eventuais reprovações, e contendo a carga horária de cada disciplina cursada, além das informações sobre o ENADE e o Processo Seletivo (data, classificação e/ou pontuação).

8.3.3 Original ou cópia autenticada de declaração que comprove regularidade de vínculo na instituição de origem no 1º semestre de 2022 (declaração de matrícula, regularidade acadêmica ou declaração de vínculo).

8.3.4 Planos de Ensino de todas as Atividades ou Unidades Curriculares cursadas na Instituição de origem, autenticadas pela Secretaria do Curso de origem com carimbo e visto originais.

8.4 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de inscrição e/ou de matrícula no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE REMATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS)

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no Anexo I deste Edital.

9.2. A efetivação da transferência interna está condicionada à realização, por parte do candidato aprovado e classificado em posições dentro do número de vagas disponíveis para o semestre e campus pleiteado (Anexo I do presente Edital), de todos os procedimentos pertinentes ao processo de matrícula dos estudantes do curso de Medicina, dentro do prazo regular estabelecido pela Universidade para este fim, incluindo o pagamento, sem atraso, do boleto referente à matrícula.

9.3. O link para matrícula, incluindo o boleto bancário, o “Contrato de Prestação de Serviços” e a “Autorização de Matrícula”, ficarão disponíveis, por meio do ambiente do estudante da USCS de **15 a 25 de julho de 2022**.

10. DAS CONDIÇÕES FINAIS

10.1. Após concluído o Processo Seletivo, o estudante aprovado será matriculado no semestre definido pela Comissão de Avaliação da USCS e no campus pleiteado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2. Caso haja alguma adaptação a ser realizada, o candidato aprovado será informado por e-mail e deverá assinar “ciente e de acordo” no local apropriado existente na análise curricular oficial final, na qual constarão as adaptações curriculares a serem realizadas pelo estudante e a informação de que as adaptações deverão ser cumpridas respeitando-se tanto a oferta pelo curso de Medicina como a grade de aula regular que o estudante estiver cursando.

10.3. A assinatura associada ao “ciente e de acordo”, mencionado no item anterior, deverá ser feita no formato eletrônico. Além disso, a página em questão deverá ser impressa pelo candidato aprovado e, após o aporte de sua assinatura, a cópia digitalizada deve ser enviada por *upload* em campo apropriado.

10.4. Ao se inscrever no Processo Seletivo de transferência, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital referente ao 2º semestre de 2022, que constituem parte das normas que o regem, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.5. Não serão aceitos documentos enviados por correio, e-mail, aplicativos de mensagem, redes sociais ou qualquer outro meio que não o respectivo formulário oficial, conforme descrito neste Edital.

10.6. As datas e outras informações presentes neste Edital estão sujeitas a mudanças. Dessa forma, sempre que necessário, a USCS divulgará avisos oficiais e normas complementares em seu portal na Internet (www.uscs.edu.br), cabendo aos participantes do presente Processo Seletivo manterem-se continuamente atualizados. Os candidatos inscritos autorizam o envio de mensagens por parte da USCS relacionadas à Universidade e ao presente processo de transferência.

10.7. São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela USCS em seu portal institucional.

10.8. Os valores referentes às mensalidades, bem como outras informações sobre o curso de Medicina da USCS podem ser consultados no link www.uscs.edu.br/cursos-de-graduacao

10.9. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela USCS. Nesse contexto, inserem-se eventuais alterações que se façam necessárias por conta da pandemia causada pelo coronavírus Sars-Cov-2.

10.10. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do processo de Transferência objeto do presente Edital e pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Caetano do Sul, 30 de maio de 2022.

Prof. Silton Marcell Romboli
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

Confira, abaixo, procedimentos e prazos ligados ao Processo Seletivo para transferências internas e externas objeto deste Edital, lembrando que as datas citadas para *upload* dos documentos são pertinentes apenas para casos de transferências externas, uma vez que a Secretaria Técnica da USCS já conta com a documentação de seus atuais estudantes. No caso das transferências internas, conforme item 9 deste Edital, a efetivação da transferência está condicionada à realização, nos prazos regulares, dos procedimentos de matrícula dos estudantes de Medicina da USCS.

EVENTO	DATA
Publicação do <u>Edital de Abertura do Processo Seletivo</u>	30/05/2022
Período de inscrições (pelo link www.uscs.edu.br/transferencia/medicina)	De 30/05/2022 a 13/06/2022 até 17h
Período de solicitações de atendimento especial	De 30/05/2022 a 13/06/2022 até 17h
Período de <u>impugnação do Edital de Abertura do Processo Seletivo</u>	31/05/2022
Publicação do resultado das solicitações de <u>impugnação do Edital de Abertura do Processo Seletivo</u>	02/06/2022, a partir das 17h
Publicação <u>da lista de aprovados na 1ª fase</u> (no site www.uscs.edu.br)	20/06/2022, a partir das 17h
Período de interposição de recurso relativos à lista de aprovados na 1ª fase (no site www.uscs.edu.br)	21/06/2022
Publicação do resultado das solicitações de atendimento especial	20/06/2022, a partir das 17h
Edital de Convocação para a 2ª fase - avaliação cognitiva (no site www.uscs.edu.br)	23/06/2022, a partir das 17h
Realização da prova (válida pela 2ª fase - avaliação cognitiva)	28/06/2022
Publicação do gabarito preliminar (válida pela 2ª fase - avaliação cognitiva)	29/06/2022, a partir das 12h
Período de interposição de recurso relativos ao gabarito preliminar (válida pela 2ª fase - avaliação cognitiva) (no site www.uscs.edu.br)	30/06/2022
Publicação relativa à interposição de recurso relativos ao gabarito preliminar (válida pela 2ª fase - avaliação cognitiva) (no site www.uscs.edu.br)	01/07/2022, a partir das 17h
Publicação da <u>lista de aprovados na 2ª fase</u> (no site www.uscs.edu.br)	05/07/2022, a partir das 17h
Período de interposição de recurso relativos à lista de aprovados na 2ª fase (no site www.uscs.edu.br)	06/07/2022
Publicação <u>da lista de aprovados em 1ª chamada</u> (no site www.uscs.edu.br)	08/07/2022, a partir das 17h
Matrícula dos aprovados em 1ª chamada (transferência externa; período para aprovados em 1ª chamada fazer o <i>upload</i> dos documentos para matrícula; realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços; e efetuar o pagamento do boleto bancário).	Das 17h do dia 15/07/2022 às 17h do dia 25/07/2022
Publicação <u>da lista de aprovados em 2ª chamada</u> (no site www.uscs.edu.br)*	27/07/2022, a partir das 17h

Matrícula dos aprovados em 2ª chamada (transferência externa) (período para aprovados em 2ª chamada – transferência externa) fazer o <i>upload</i> dos documentos para matrícula; realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços; e efetuar o pagamento do boleto bancário.	Das 17h do dia 28/07/2022 às 17h do dia 01/08/2022
Caso ainda existam vagas disponíveis, as convocações serão feitas por E-MAIL	A partir de 03/08/2022 (prazo de matrícula descrito no e-mail de convocação)

*Caso as vagas disponíveis não tenham sido preenchidas em sua totalidade na chamada anterior.

ANEXO II

- A- Vagas do 2º semestre: conteúdos da prova correspondentes aos objetivos gerais e específicos do 1º semestre do curso de Medicina da USCS.
- B- Vagas do 3º semestre: conteúdos da prova correspondentes aos objetivos gerais e específicos do 1º e 2º semestres do curso de Medicina da USCS.
- C- Vagas do 4º semestre: conteúdos da prova correspondentes aos objetivos gerais e específicos dos 1º, 2º e 3º semestres do curso de Medicina da USCS.
- D- Vagas do 6º semestre: conteúdos da prova correspondentes aos objetivos gerais e específicos dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres do curso de Medicina da USCS.

CONTEÚDOS 1º ETAPA / SEMESTRE

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA MEDICINA

OBJETIVOS GERAIS: Compreender os aspectos históricos, epidemiológicos, culturais, biopsicossociais e éticos da medicina.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Identificar os períodos e principais eventos da História da Medicina;
- ii. Definir Método Científico, suas etapas e contribuições para a prática médica;
- iii. Caracterizar o Sistema de Saúde do Brasil (SUS e suplementares), seus princípios e diretrizes;
- iv. Reconhecer os movimentos sociais como agentes geradores de políticas públicas de saúde, e como essas contribuem para a melhoria dos indicadores de saúde;
- v. Discutir a necessidade social de formação de médicos com perfil humanístico;
- vi. Identificar a importância da epidemiologia e a contribuição desta para a medicina;
- vii. Explicar como o contexto histórico econômico-social influencia no processo saúde-doença;
- viii. Definir moral, ética e bioética e identificar seus princípios;
- ix. Caracterizar ética médica e sua importância na relação médico-paciente, médico sociedade, cidadania, religião e saúde;
- x. Caracterizar as relações entre medicina, religião e poder;
- xi. Discutir acerca da vocação e dos fatores que influenciam na motivação do exercício profissional;
- xii. Discutir o mercado de trabalho do médico no Brasil, sua remuneração média e suas condições de trabalho.

CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO

OBJETIVOS GERAIS: Compreender os fenômenos biopsicossociais envolvidos na concepção, gestação e nascimento do ser humano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Definir e caracterizar: sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade, e as formas de concepção na modernidade;
- ii. Descrever o processo de fecundação, e as transformações por que passa o organismo da mulher para este fenômeno e a gestação;

- iii. Descrever o processo de embriogênese, os folhetos e anexos embrionários, a membrana placentária, o desenvolvimento fetal, e a teratogênese;
- iv. Identificar a função da membrana hematoplacentária descrevendo a circulação fetal;
- v. Caracterizar as formas de concepção, a dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, a formação do vínculo afetivo, o papel moral e social da família;
- vi. Identificar e discutir as Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar e ao Programa de Pré-Natal;
- vii. Identificar os aspectos éticos e legais da interrupção da gestação.

METABOLISMO

OBJETIVOS GERAIS: Compreender os fenômenos envolvidos na ingestão, digestão, absorção e transporte dos nutrientes, bem como sua metabolização e excreção.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Descrever as transformações dos alimentos no tubo digestório;
- ii. Definir anabolismo e catabolismo, relacionando-os ao armazenamento, produção de energia e à estrutura corporal;
- iii. Identificar as principais fontes alimentares e sua composição;
- iv. Caracterizar os: macro, micro e oligoelementos bem como as necessidades nutricionais do ser humano;
- v. Identificar os hábitos alimentares e a influência sociocultural sobre eles;
- vi. Definir e caracterizar: desnutrição, subnutrição e obesidade;
- vii. Descrever as vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes, bem como as substâncias envolvidas na regulação dos processos metabólicos;
- viii. Descrever o metabolismo Nitrogenado proteico e não protéico, bem como os distúrbios associados: Desnutrição proteico-calórica, Icterícias e Gota Úrica;
- ix. Descrever as adaptações metabólicas ao jejum;
- x. Descrever o metabolismo do álcool;
- xi. Caracterizar a integração das vias metabólicas e os mecanismos de regulação do metabolismo.

CONTEÚDOS 2º ETAPA / SEMESTRE

FUNÇÕES BIOLÓGICAS

OBJETIVOS GERAIS: Compreender a dinâmica das interações do ser humano em seu contexto e em suas interações socioambientais que possam levar a perturbações de sua saúde

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Identificar a homeostase como um estado de equilíbrio dinâmico, identificando a participação dos diversos sistemas orgânicos em sua manutenção;
- ii. Relacionar a homeostase com a manutenção da qualidade de vida do homem;
- iii. Reconhecer a valorização do ambiente tanto como fonte de perturbações da homeostase quanto de expressão de comportamentos e reações que definem as interações sociais do indivíduo;
- iv. Desenvolver a visão da complexidade da atuação médica no reconhecimento do estado funcional global do indivíduo, particularizando os diversos sistemas orgânicos, em múltiplas interações para a manutenção de homeostase, em situações de equilíbrio e de desequilíbrio real ou potencial;
- v. Correlacionar parâmetros morfológicos e funcionais com a avaliação clínica (sinais e sintomas), fornecendo subsídios para a compreensão e a aplicação de procedimentos semiológicos diagnósticos;
- vi. Reconhecer a importância da incorporação de novos hábitos e práticas que visem a manutenção da saúde, no âmbito do atendimento das necessidades de saúde;
- vii. Avaliar situações desconhecidas, identificando lacunas no próprio conhecimento, formulando questões e hipóteses explicativas adequadas, consolidando a autonomia intelectual na busca de informações científicas que possibilitem a compreensão da realidade observada e a tomada de decisões;
- viii. Valorizar a integração de diversas áreas do conhecimento na prática médica da capacidade de auto avaliação, na dinâmica do processo de formação médica.

MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA

OBJETIVOS GERAIS: Identificar as agressões provocadas por agentes físicos, químicos, biológicos e

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.uscs.edu.br  uscsocial  usconline

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | **Campus Centro:** Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP | **Campus Pós Lato:** Rua Manoel Coelho, 600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP

Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP

psicossociais e os mecanismos de defesa do organismo a estas agressões.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Reconhecer os diversos tipos de agentes agressores (físicos, químicos, biológicos e psicossociais);
- ii. Descrever os mecanismos de agressão pelos agentes biológicos: fungos, vírus, bactérias, protozoárias e helmintos;
- iii. Descrever os mecanismos de agressão pelos agentes químicos;
- iv. Explicar os mecanismos de agressão pelos agentes físicos: temperatura, radiações e trauma mecânico;
- v. Descrever os mecanismos de agressão psicossociais com ênfase em estresse, doenças ocupacionais e psicossomáticas;
- vi. Identificar a influência dos aspectos genéticos, nutricionais e psicológicos nos sistemas de defesa do organismo;
- vii. Identificar e caracterizar o papel da imunidade inata e adquirida no mecanismo de defesa;
- viii. Caracterizar os mecanismos de defesa específicos e inespecíficos;
- ix. Descrever os mecanismos da inflamação aguda e crônica;
- x. Caracterizar o mecanismo da resposta imune celular, humoral e o desenvolvimento da memória imunológica;
- xi. Caracterizar os mecanismos envolvidos na imunização ativa e passiva;
- xii. Caracterizar as imunodeficiências congênitas e adquiridas;
- xiii. Descrever os tipos de resposta de hipersensibilidade (Tipo I, II, III, IV) e suas principais diferenças;
- xiv. Identificar os mecanismos de lesão celular reversível e irreversível e descrever os mecanismos de reparação tecidual;
- xv. Relacionar a lesão celular aos processos de adaptação e/ou morte celular.

ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES DE SAÚDE

OBJETIVOS GERAIS: Compreender as necessidades em saúde das pessoas no contexto do Sistema Único de Saúde e na dinâmica do processo saúde-doença.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Identificar o processo saúde-doença em uma perspectiva não apenas individual, mas coletiva, em um determinado território;
- ii. Caracterizar os fatores críticos no adoecimento humano, destacando-se a vulnerabilidade e o risco

de grupos sociais;

- iii. Reconhecer a história da implantação do SUS, com seus princípios e diretrizes, abrangendo o universo dos cuidados à saúde da população no país;
- iv. Reconhecer a epidemiologia como estratégia conceitual e operacional para o estudo dos agravos de saúde que acometem grupos populacionais;
- v. Realizar os cálculos de indicadores de saúde populacionais, como subsídio para o planejamento das ações de cuidado à saúde;
- vi. Desenvolver uma visão da complexidade das ações de planejamento em saúde;
- vii. Descrever a Estratégia da Saúde da Família e de seus impactos na saúde populacional;
- viii. Identificar os sistemas de informação, bem como a importância de sua alimentação, nos diversos níveis da inserção do médico no SUS;
- ix. Acessar criticamente as fontes públicas de dados, primárias e secundárias, disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e outros órgãos;
- x. Identificar documentos (legislação, diretrizes, parâmetros e outros) relativos ao processo de cuidado da saúde dos indivíduos e da população assistida.

CONTEÚDOS 3º ETAPA / SEMESTRE

NASCIMENTO, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBJETIVOS GERAIS: Compreender o processo de nascimento, crescimento e desenvolvimento humano a partir de seus determinantes familiares e sociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Identificar as características peculiares e os problemas do período neo e perinatal, bem como da assistência ao bebê e à sua família;
- ii. Valorizar o papel do aleitamento materno no desenvolvimento normal da criança;
- iii. Integrar o processo de desenvolvimento neuropsicossocial infantil à necessidade da assistência individual e coletiva à criança e à sua família;
- iv. Reconhecer a importância e a complexidade da atuação da saúde pública no crescimento de uma população infantil sadia, reduzindo assim as taxas de morbidade e mortalidade nessa população;
- v. Valorizar o ambiente social tanto como fonte de fatores favoráveis ao crescimento sadio quanto como ameaças à integridade física e mental de crianças e adolescentes;
- vi. Acompanhar o desenvolvimento infantil em uma perspectiva multiprofissional.

PERCEPÇÃO, CONSCIÊNCIA E EMOÇÃO OBJETIVOS GERAIS:

Integrar o conhecimento das estruturas responsáveis pela recepção, transmissão e processamento das informações (estímulos) originadas no meio interno e meio ambiente com reações psíquicas e comportamentais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Explicar as modalidades sensoriais de estímulos e sua interpretação cerebral;
- ii. Descrever os mecanismos de neurotransmissão, reconhecendo estruturas e substâncias químicas nela envolvidas;

- iii. Identificar as vias sensoriais e suas características morfofuncionais, no que se refere à audição, à visão, ao tato, ao olfato e ao paladar;
- iv. Reconhecer como as informações do meio ambiente e do meio interno influenciam as emoções, memória, aprendizagem e comportamento;
- v. Caracterizar memória de curto e longo prazo;
- vi. Identificar os três estágios de aprendizagem motora: cognitivo, associativo e autônomo;
- vii. Identificar os principais transtornos de comportamento na infância, com enfoque no TDAH;
- viii. Caracterizar o período do sono e suas fases;
- ix. Descrever o mecanismo de sono e vigília;
- x. Valorizar os cuidados multiprofissionais no desenvolvimento do ser humano e em suas relações com o mundo.

PROCESSOS DEGENERATIVOS E SAÚDE DO IDOSO

OBJETIVOS GERAIS: Compreender a complexidade dos cuidados básicos aos indivíduos idosos, no contexto social em que vivem.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Diferenciar Senescência de Senilidade;
- ii. Discutir as diversas teorias de envelhecimento celular e tecidual, compreendendo de forma integral e contextualizada a fisiologia do envelhecimento humano, comprometendo os diversos sistemas do organismo;
- iii. Explicar os processos patológicos múltiplos e interdependentes que afetam o idoso, reconhecendo as causas de adoecimento mais comuns nesta população;
- iv. Caracterizar as doenças que ocorrem tanto exclusivamente na população idosa, como aquelas que acometem outras faixas etárias e que nos idosos apresentam manifestações peculiares;
- v. Valorizar a importância da humanização no atendimento à população idosa e suas particularidades;
- vi. Identificar a importância da promoção global da qualidade de vida da população idosa, em suas dimensões nutricionais, de locomoção, de independência, de espiritualidade e socioeconômicas;
- vii. Reconhecer e valoriza a importância da atuação multiprofissional nos cuidados aos idosos;
- viii. Reconhecer as políticas públicas voltadas para a população idosa, bem como a legislação relacionada a esta população.

CONTEÚDOS 4º ETAPA / SEMESTRE

PROLIFERAÇÃO CELULAR

OBJETIVOS GERAIS: Compreender as repercussões do processo de proliferação celular e a perda de seu controle, na gênese das neoplasias malignas e os impactos dessas na vida das pessoas acometidas, no contexto da integralidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Descrever e explicar o ciclo celular normal e seus mecanismos de regulação;
- ii. Descrever e explicar causas de alterações da regulação do ciclo celular e as falhas dos mecanismos de defesa que resultam em neoplasias;
- iii. Conceituar neoplasias e suas formas de disseminação (particularmente infiltrações e metástases), classificando as neoplasias em malignas e benignas;
- iv. Enunciar as neoplasias malignas mais comuns, correlacionando-as com fatores de risco mais prevalentes, explicando sua fisiopatologia;
- v. Citar as principais formas de estadiamento e tratamento de neoplasias malignas;
- vi. Refletir a respeito do comprometimento da qualidade de vida de familiares e pacientes acometidos de neoplasias malignas;
- vii. Caracterizar programas de saúde pública voltados para a prevenção, o diagnóstico precoce de neoplasias malignas e o seu tratamento;
- viii. Valorizar a atuação multiprofissional no cuidado de pacientes com câncer;
- ix. Refletir a respeito da comunicação de más notícias a pacientes com câncer e seus familiares, discutindo a indicação de cuidados paliativos a pacientes sem possibilidades de cura;
- x. Discutir as relações do médico com a morte.

SAÚDE DA MULHER, SEXUALIDADE HUMANA E PLANEJAMENTO FAMILIAR OBJETIVOS GERAIS:

OBJETIVO GERAL: Compreender as modificações fisiológicas e as principais alterações que possam ocorrer no organismo feminino, da infância ao climatério, incluindo o estado gravídico e puerperal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Caracterizar as modificações morfológicas e fisiológicas do organismo feminino desde a infância até a senilidade, observando os aspectos social, econômico, intelectual e psicológico da mulher nas diferentes fases da vida;
- ii. Descrever o ciclo menstrual, correlacionando-o com as variações hormonais femininas e analisar suas alterações;
- iii. Identificar as doenças ginecológicas mais prevalentes e os programas de prevenção;
- iv. Explicar a fisiologia da gravidez e as alterações obstétricas mais prevalentes;
- v. Descrever o trabalho de parto, seu mecanismo, suas complicações e as principais intervenções médicas;
- vi. Definir e caracterizar o climatério e a menopausa, avaliando as indicações e contraindicações da terapia de reposição hormonal;
- vii. Identificar os aspectos psicológicos envolvidos na feminilidade, desde a adolescência até a fase pós- menopausa.

DOENÇAS RESULTANTES DA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS GERAIS: Compreender o impacto ambiental da atividade humana e sua influência na etiologia de agravos à saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Identificar os diferentes tipos de poluição ambiental e as formas de controle e redução destes;
- ii. Identificar os problemas de saúde provocados pela inadequação de saneamento básico;
- iii. Caracterizar a importância e as formas de manejo do lixo residencial, industrial e hospitalar;
- iv. Descrever os procedimentos para o adequado gerenciamento de resíduos;
- v. Reconhecer e discutir as legislações e políticas ambientais nacionais e mundiais aplicáveis;
- vi. Descrever a epidemiologia das intoxicações (metais pesados, solventes orgânicos, medicamentos, radiações, venenos animais e toxinas vegetais, dentre outros);
- vii. Caracterizar o papel da vigilância em saúde (epidemiológica e sanitária);
- viii. Reconhecer a importância do ambiente de trabalho, incluindo equipamentos de proteção e condições gerais de segurança, acessibilidade e ergonomia, voltados à manutenção da saúde do trabalhador;

- ix. Analisar a epidemiologia de doenças infecciosas e parasitárias associadas ao manejo ambiental, avaliando os princípios do estabelecimento donexo causal de manifestações clínicas após exposições ocupacionais e ambientais;
- x. Reconhecer a legislação de biossegurança do Brasil, levando em consideração seus aspectos científicos, éticos, bioéticos e religiosos;
- xi. Relacionar as recomendações sobre desenvolvimento, uso controlado e conservação de medicamentos, considerando a possibilidade de surgimento de efeitos adversos;
- xii. Identificar a importância da manutenção do equilíbrio ecológico para a saúde pública;
- xiii. Reconhecer a importância dos estudos de identificação, análise, gerenciamento e comunicação de riscos ambientais;
- xiv. Identificar os centros de informações nacionais e internacionais a respeito de doenças e fatores relacionados com intoxicações exógenas que devem subsidiar sua prática médica e cidadã.

CONTEÚDOS 5º ETAPA / SEMESTRE

DOR

OBJETIVOS GERAIS: Compreender os mecanismos da dor e relacioná-lo aos aspectos clínicos e psicossociais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Classificar a dor quanto ao: tipo, intensidade, origem, frequência e qualidade;
- ii. Identificar os fatores desencadeantes da dor;
- iii. Reconhecer os mecanismos de lesão tecidual como agentes causadores de dor;
- iv. Descrever outros mecanismos que desencadeiam a dor, assim como os fatores culturais, psicossociais e religiosos envolvidos na percepção e expressão desse sintoma;
- v. Descrever os elementos neuroanatomofisiológicos da dor, correlacionando-os com os aspectos clínicos;
- vi. Realizar a propedêutica da dor, considerando seus aspectos etiológicos e suas consequências clínicas;
- vii. Descrever o diagnóstico diferencial da dor, tomando como base sua fisiopatologia e as manifestações clínicas;
- viii. Classificar a dor quanto à sua intensidade, utilizando-se de escalas visuais e numéricas;
- ix. Definir a escada analgésica da OMS e definir sua evolução ao longo do tempo;
- x. Identificar a importância da relação médico-paciente no atendimento dos pacientes com dor, particularmente crônica;

- xi. Caracterizar a complexidade das relações interpessoais do paciente com dor e as implicações em sua qualidade de vida;
- xii. Reconhecer as opções e as indicações dos principais recursos terapêuticos, medicamentosos e não medicamentosos, no controle da dor.

FEBRE, INFLAMAÇÃO E INFECÇÃO

OBJETIVOS GERAIS: Compreender a epidemiologia, as formas de prevenção e as manifestações clínico-laboratoriais de doenças

infectocontagiosas e suas complicações, bem como os mecanismos de ação dos agentes etiológicos envolvidos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Identificar aspectos epidemiológicos que auxiliam o diagnóstico etiológico de doenças infectocontagiosas;
- ii. Correlacionar aspectos da relação agente-hospedeiro com as manifestações clínicas e laboratoriais de doenças infectocontagiosas;
- iii. Caracterizar mecanismos de agressão dos principais agentes etiológicos que acometem o homem (bactérias, vírus, fungos), bem como a história natural característica das doenças causadas por esses agentes;
- iv. Caracterizar os sinais e sintomas gerais que ocorrem como manifestações da infecção;
- v. Identificar o quadro clínico e os exames complementares como importantes para o diagnóstico etiológico das doenças infecto contagiosas;
- vi. Identificar os fatores predisponentes, os aspectos epidemiológicos e as manifestações clínicas das doenças infectocontagiosas adquiridas na comunidade mais prevalentes em nosso meio, as intervenções terapêuticas e preventivas para estas doenças;
- vii. Identificar os fatores predisponentes para as infecções hospitalares e seus principais aspectos epidemiológicos;
- viii. Descrever as formas clínicas graves de infecções (sepse, síndrome da resposta inflamatória sistêmica, choque séptico, disfunção de múltiplos órgãos e sistemas), sua epidemiologia, quadro clínico, terapêutica e prognóstico.

DOR ABDOMINAL, DIARRÉIA, VÔMITOS E ICTERÍCIA

OBJETIVOS GERAIS:

Compreender e valorizar a propedêutica dos distúrbios abdominais, bem como a fisiopatologia dos quadros clínicos, e os dados epidemiológicos, na realização do diagnóstico diferencial das doenças abdominais e na tomada de decisões terapêuticas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Identificar a inervação visceral e somática da cavidade abdominal;
- ii. Caracterizar a dor visceral e a dor parietal;
- iii. Descrever a fisiopatologia das principais manifestações abdominais referentes a inflamações e alterações funcionais de órgãos;
- iv. Identificar os sintomas e sinais das manifestações abdominais e relacioná-los à fisiopatologia.
- v. Reconhecer a história natural, a semiologia clínica e complementar e a terapêutica das principais doenças abdominais: pépticas, alterações funcionais de órgãos e vísceras abdominais, doenças inflamatórias e infecciosas (agudas e crônicas);
- vi. Reconhecer o quadro de abdome agudo, identificando suas principais causas: hemorrágico (traumático e não- traumático), perfurativo (não traumático) e inflamatório, bem como seu diagnóstico clínico e complementar;
- vii. Reconhecer as causas de aumentos difusos e localizados abdominais.